

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.355, DE 2007

Cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória - ES, e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho
Relator: Deputado Nelson Marquezelli

I - RELATÓRIO

A propositura da Justiça Trabalhista, amparada no art. 96, II, b, da *Carta Política*, visa, tão-somente, a criação, no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, no Estado do Espírito Santo, de três cargos de Analista Judiciário e quatro de Técnico Judiciário, bem como de duas Funções Comissionadas FC-04 e outras duas FC-02.

Da Justificativa da proposta consta que a mesma, aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, destina-se a prover condições necessárias ao funcionamento da Segunda Vara do Fórum de Cachoeiro do Itapemirim.

Não foram apresentadas emendas ao projeto perante esta única Comissão competente para a apreciação conclusiva de mérito.

II - VOTO DO RELATOR

A Vara do Trabalho cujo Serviço de Distribuição de Feitos e Apoio se pretende estruturar foi criada pelo art. 17 da Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003. Consoante o *parágrafo único*, II, desse dispositivo, sua área de jurisdição abrange os Municípios de Cachoeiro do Itapemirim, Atílio Vivacqua, Castelo, Itapemirim, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, todos no Estado do Espírito Santo.

A Justificativa da proposição sob parecer informa que o funcionamento do referido Serviço vêm ocorrendo à custa do deslocamento de servidores de outras Varas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. O pleito de criação de cargos é amparado por quadro estatístico que indica a relação entre a quantidade de processos e a de servidores, bem como entre aqueles e população atendida. Tais dados demonstram que o TRT do Espírito Santo teve, nos dois últimos anos, carga de trabalho superior à média nacional da Justiça Trabalhista. No que diz respeito às funções comissionadas, esclarece-se que essas serão ocupadas por servidores designados Chefes de Serviço, de Seção e apoio.

Diante da necessidade dos cargos e funções cuja criação é proposta, voto pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 1.355, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Nelson Marquezelli
Relator